

**EDITAL ABERTURA DE VAGAS Nº 8 / 2025 - FANUT (11.00.43.50)**

Nº do Protocolo: 23065.028867/2025-37

Maceió-AL, 11 de setembro de 2025.

**Programa de Pós-Graduação em Nutrição - PPGNUT**

**PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA REGULAR NO PPGNUT  
DOUTORADO EM NUTRIÇÃO  
INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026**

**RETIFICADO (DAS INSCRIÇÕES, ITEM 4.6) – 18/08/2025**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1.** A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição (PPGNUT), da Faculdade de Nutrição (Fanut), da Universidade Federal de Alagoas (Ufal), torna pública as normas do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2026, no nível de DOUTORADO, em conformidade com as exigências do Regimento Interno do PPGNUT. O Programa, com área de concentração em Nutrição Humana e conceito 4 na Capes, tem por objetivo formar recursos humanos para o exercício do ensino superior e da investigação científica em Nutrição, envolvendo, especialmente, temas de interesse regional. Conta com as seguintes linhas de pesquisa: 1- Bases Experimentais e Clínicas da Nutrição e 2- Nutrição em Saúde Pública. Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas institucionais no PPGNUT.

**1.2.** O período de impugnação do presente edital será de **12 a 13/09/2025**, através de formulário eletrônico, disponível no [site do PPGNUT](#).

**1.3.** Os resultados dos pedidos de impugnação do edital serão divulgados no dia **15/09/2025**, no [site do PPGNUT](#).

**2. DO PÚBLICO**

**2.1.** Poderão participar do processo seletivo portadores de título de mestre emitido ou reconhecido por instituições oficiais que ofereçam cursos credenciados pela Capes/MEC ou que tenham previsão de conclusão do curso de mestrado, com banca de defesa marcada até 25/02/2026, atestada pelo orientador.

**2.2.** O PPGNUT/Ufal exige que todos os doutorandos, uma vez matriculados, tenham um mínimo de disponibilidade de 20 horas semanais, para dedicar às atividades extraclasses (isto é, além da carga horária destinada a cursar disciplinas), como realizar atividades de campo/laboratório, analisar dados, escrita da dissertação, coorientação de graduandos junto ao professor orientador, entre outras, de acordo com o [Regimento Interno do PPGNUT](#) (Art. 64).

**3. DAS VAGAS**

**3.1.** Serão oferecidas para o nível de DOUTORADO 15 vagas, distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do PPGNUT. Cada candidato concorrerá a uma vaga, conforme o quadro 1:

**Quadro 1. Linhas de Pesquisa, linhas de investigação, orientadores e vagas**

<b>Linha de Pesquisa: Bases Experimentais e Clínicas da Nutrição 8 vagas</b>	
Linha de Investigação	Orientador(a)
Doenças hepáticas e suas correlações com estresse oxidativo, inflamação e estado nutricional/funcional	Fabiana Andréa Moura
Influência de aspectos nutricionais sobre o desempenho físico, técnico-tático e psicológico no contexto esportivo	Filipe Antônio de Barros Sousa
Estratégias nutricionais para melhora do Desempenho Físico Aeróbio e Anaeróbio	Gustavo Gomes de Araújo
Saúde e Nutrição no envelhecimento	João Araújo Barros Neto
Impactos metabólicos do consumo de alimentos ultraprocessados	Nassib Bezerra Bueno
Epidemiologia nutricional nas doenças e fatores de risco cardiovascular	Sandra Mary Lima Vasconcelos
Estratégias de nutrição e suplementação para o desempenho esportivo	Thays de Ataíde e Silva
<b>Linha de Pesquisa: Nutrição em Saúde Pública 7 vagas</b>	
Dupla carga de má nutrição	Ana Paula Grotti Clemente
Cronobiologia, Nutrição e Saúde	Giovana Longo Silva
Análise do ambiente alimentar	Jonas Augusto Cardoso da Silveira
Baixa estatura e suas comorbidades em população adulta	Telma Maria de Menezes Toledo Florêncio
<b>Total: 15 vagas</b>	

**3.2.** O candidato escolherá uma das duas linhas de pesquisa para concorrer às vagas.

**3.2.1.** Será possível o aproveitamento dos aprovados excedentes de uma linha para outra que não tenha aprovados suficientes.

**3.3.** De acordo com a [Resoluções do Consuni/Ufal nº 82/2022](#) e com o [Regimento Geral de Pós-Graduação Stricto sensu](#), do total de vagas disponíveis, fica reservado o mínimo de 20% das vagas para candidatos negros (pretos, pardos e quilombolas), 10% para candidatos

indígenas, 10% para pessoas trans, refugiados e assentados, e 10% para candidatos/as com deficiência. Para os servidores da UFAL fica reservado 10% do total de vagas. O total de vagas para o sistema de ações afirmativas será equivalente a 60% (quadro 2). Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente edital.

**Quadro 2.** Distribuição das vagas considerando o sistema de ações afirmativas:

Ampla Concorrência	Ações afirmativas					Total
	Negros	Indígenas	Trans, refugiados e assentados	Pessoas com deficiência	Servidores da Ufal	
4	3	2	2	2	2	15

**3.4.** Todos os que concorrerem às vagas de ampla concorrência e às vagas das ações afirmativas são obrigados a cumprir todas as etapas do processo seletivo.

**3.5.** A condição autodeclarada (ações afirmativas) no ato da inscrição deverá ser comprovada através dos documentos exigidos para cada caso, conforme item 4.6 do presente edital. Além disso, para quem se autodeclarar negro - preto ou pardo deverá se submeter à banca de validação de autodeclaração étnico-racial, conforme item 5.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente via [Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas \(Sigaa\)](#), de 16/09 a 06/10/2025.

**4.2. ATENÇÃO:** uma vez submetida e confirmada a inscrição, o Sigaa não permite alterar informações ou inserir novos documentos. Portanto, verifique atentamente as informações inseridas. Caso constate alguma inconsistência, acesse a [área do candidato](#), cancele a inscrição e faça uma nova até o último dia do período de inscrições, 06/10/2025.

**4.3.** A inscrição no presente processo seletivo é gratuita e implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

**4.4.** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O formulário preenchido com informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do certame.

**4.5.** O PPGNUT não se responsabilizará por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

**4.6.** Os interessados deverão preencher o formulário eletrônico disponível no [Sigaa](#), no período indicado no item 4.1 deste edital, e anexar vias **LEGÍVEIS** em PDF dos seguintes documentos:

##### OBRIGATÓRIOS A TODOS

- I. Documento de identificação com foto e CPF ou passaporte (para estrangeiros);
- II. Título de eleitor;
- III. Comprovante da última eleição ou de quitação com a Justiça Eleitoral;
- IV. Comprovante de residência;
- V. Diploma de graduação (FRENTE E VERSO);
- VI. Diploma e histórico escolar de mestrado ou ata da defesa da dissertação, ou documento comprobatório de previsão de defesa, conforme item 2.1;
- VII. Autoria em artigo publicado ou aceito ***nos últimos 5 anos (2021 ou mais recente)*** em periódico indexado ao SciELO (<https://www.scielo.br/journals/alpha?status=current>) e/ou Scopus (<https://www.scopus.com/sources>);
- VIII. Comprovante de quitação das obrigações militares (somente para homens).

**4.6.1.** No caso de artigo aceito (item VII), anexar a carta de aceite da revista que deixe clara a autoria do candidato em periódicos que sejam indexados ao SciELO e/ou Scopus, com data de publicação em 2021 ou mais recente. O anexo apresentado pelo candidato deve deixar clara a autoria do candidato, o nome da revista e a data de publicação, bem como o ISSN da revista, que será utilizado para verificar a indexação da mesma nas bases supracitadas.

##### OBRIGATÓRIOS APENAS A NEGROS - PRETOS OU PARDOS

- I. Termo de autodeclaração de pertencimento étnico-racial (anexo A);
- II. Memorial descritivo com, no mínimo, uma página digitada ou manuscrita, relacionando a sua trajetória de vida, tendo em vista a contribuição desta formação requerida para a sua inserção Social.

IMPORTANTE: os que optarem por esta categoria de ação afirmativa deverão submeter os documentos aqui listados no ato da inscrição, além de passar pela banca de validação de heteroidentificação, conforme item 5.4.

##### OBRIGATÓRIOS APENAS A NEGROS - QUILOMBOLAS

- I. Termo de autodeclaração de pertencimento quilombola (ANEXO B);
- II. Documento que comprove ser quilombola, que pode ser:
  - a) Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo, emitida pela Fundação Cultural Palmares (FCP); **OU**
  - b) Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola, assinada por lideranças representantes da comunidade quilombola.

##### OBRIGATÓRIOS APENAS A INDÍGENAS

- I. Termo de autodeclaração de pertencimento étnico-indígena (ANEXO C);
- II. Documento que comprove ser indígena, que pode ser:
  - a) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (Certidão RANI); **OU**
  - b) Declaração de pertencimento à comunidade ou etnia assinada por três lideranças da comunidade local, que deverá conter contatos e endereços para possíveis verificações; **OU**

- c) Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista; **OU**
- d) Registro Geral Indígena (Carteira de Identificação Indígena); **OU**
- e) Histórico Escolar emitido por escola indígena.

#### **OBRIGATÓRIOS APENAS A PESSOAS TRANS, REFUGIADAS OU ASSENTADAS**

- I. Termo de autodeclaração de pessoa trans (ANEXO D) **OU**  
Documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro **OU**  
Termo de autodeclaração de pessoa assentada (ANEXO E).

#### **OBRIGATÓRIOS APENAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- I. Termo de autodeclaração de pessoa com deficiência (ANEXO F);
- II. Laudo médico (modelo - ANEXO G);
- III. Formulário para avaliação biopsicossocial (ANEXO H).

#### **OBRIGATÓRIO APENAS A SERVIDORES DA UFAL**

- I. Comprovante de vínculo com a Ufal.

**4.7.** Os candidatos inscritos em alguma categoria de ação afirmativa terão os documentos relacionados submetidos à análise, conforme item 5 do presente edital.

**4.7.1.** Não havendo candidatos inscritos nas vagas destinadas às ações afirmativas, estas migrarão automaticamente para o sistema de ampla concorrência.

**4.8.** Diplomas e certidões/declarações somente serão aceitos com as DEVIDAS ASSINATURAS ou com verificação automática de autenticidade.

**4.9.** A inscrição somente estará efetivada com a confirmação gerada pelo Sigaa, devendo ser impressa ou arquivada para possíveis necessidades de comprovação.

**4.10.** Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o interessado necessite inserir vários documentos em um único item, deverá gerar um único arquivo salvo no formato PDF.

**4.11.** A homologação preliminar das inscrições será divulgada no dia **08/10/2025**, no [site do PPGNUT](#). Os candidatos serão identificados unicamente pelo número de inscrição gerado pelo Sigaa. As inscrições serão classificadas como "homologada" ou "não homologada".

**4.12.** As inscrições poderão ser **não homologadas** pelos seguintes motivos:

- I. Anexação de documentos ilegíveis;
- II. Ausência de documentos;
- III. Documentos anexados indevidamente;
- IV. Certidões/declarações sem assinatura e sem verificação automática;
- V. Inserção de documentos falsos.

**4.13.** O período para submissão de recursos à homologação das inscrições será de **09 a 10/10/2025**, pelo Sigaa na [área do candidato](#). O Sigaa permite a submissão de um único recurso por etapa e não é possível editá-lo.

**4.14.** O resultado final da homologação das inscrições será publicado em **14/10/2025** no [site do PPGNUT](#).

### **5. ANÁLISE DE DOCUMENTOS - AÇÕES AFIRMATIVAS**

**5.1.** Os candidatos inscritos através das ações afirmativas terão as respectivas documentações verificadas para validação e homologação da inscrição dentro da ação afirmativa escolhida.

**5.2.** Os candidatos às vagas para negros/quilombolas, indígenas, trans, refugiados, assentados e pessoas com deficiência terão sua documentação analisada pelo Comitê para Diversidade, Heteroidentificação e Etnicidade.

**5.3.** Os documentos dos candidatos servidores da Ufal serão verificados pela secretaria do PPGNUT.

**5.4.** Os candidatos às vagas para negros/pretos ou pardos deverão se submeter ao procedimento de verificação realizado por banca de validação da autodeclaração étnico-racial, que será convocada através de edital específico, a ser publicado no dia **14/10/2025** no [site do PPGNUT](#). Além da convocação dos candidatos para validação, o edital tratará também de orientações para a submissão dos documentos a serem analisados pela banca.

**5.4.1.** A banca de validação da autodeclaração étnico-racial verificará, tão somente, o fenótipo dos candidatos (características físicas, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto, do nariz, das orelhas etc., que, combinadas ou não, permitam que o candidato seja socialmente reconhecido, ou não, como uma pessoa negra, de cor preta ou parda). A ascendência não será considerada, em nenhuma hipótese.

**5.5.** A banca de validação da autodeclaração étnico-racial e a verificação dos documentos dos candidatos pelas demais ações afirmativas ocorrerão no dia **20/10/2025**, com resultado preliminar sendo publicado no [site do PPGNUT](#) no mesmo dia.

**5.6.** O período de recurso ao resultado preliminar da banca de validação da autodeclaração étnico-racial, bem como à validação dos documentos dos candidatos pelas demais ações afirmativas, é de **21 a 22/10/2025**, através do [site do PPGNUT](#). A banca recursal ocorrerá no dia **24/10/2025**, com resultado sendo publicado no mesmo dia.

**5.7.** Será confirmada a inscrição nas ações afirmativas dos que obtiverem homologação no resultado final da análise de documentos ou no resultado emitido pela banca de validação da autodeclaração. A não homologação implicará na eliminação do candidato da ação afirmativa a qual escolheu inicialmente, passando a continuar na disputa do processo seletivo somente na ampla concorrência.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

**6.1.** O processo seletivo dos candidatos será regido pela Comissão de Seleção composta por docentes do PPGNUT, conforme quadro 3.

**Quadro 3.** Composição da Comissão de Seleção:

Docente	Matrícula Siape
Ana Paula Grotti Clemente	2043440
Fabiana Andréa Moura	4364569
Nassib Bezerra Bueno	1130431
Risia Cristina Egito de Menezes	1635142
Sandra Mary Lima Vasconcelos	1120995
Thays de Ataíde e Silva	1311365

**6.1.1.** No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a banca examinadora produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pelo PPGNUT para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Públíco Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

**6.2.** O processo seletivo constará das seguintes etapas:

**Quadro 4.** Etapas do processo seletivo para o doutorado

<b>1<sup>a</sup> ETAPA</b>	<b>Elaboração de projeto de pesquisa</b> Eliminatória e classificatória Peso: 3 27/10/2025 09:00 - 13:00 h	
	<b>Defesa do projeto de pesquisa</b> Eliminatória e classificatória Peso: 4	
<b>2<sup>a</sup> ETAPA</b>	17/11/2025 08:00 - 12:30 h	18/11/2025 13:30 - 18:00 h
<b>3<sup>a</sup> ETAPA</b>	<b>Análise de currículo</b> Classificatória Peso: 3 De 27 a 30/11/2025 (envio)	

**6.2.1.** Nas etapas eliminatórias será considerada nota mínima 7,0 para candidatos da ampla concorrência e nota mínima 6,0 para os inscritos pelas ações afirmativas, inclusive servidores da Ufal.

**6.2.2.** A reprovação do candidato em uma das etapas eliminatórias impedirá que este seja avaliado nas demais etapas sendo, portanto, eliminado do processo seletivo.

### 7. 1<sup>a</sup> ETAPA: ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA - ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

**7.1.** O projeto deverá ser elaborado de forma presencial, em salas da Fanut, campus A. C. Simões, no dia 27/10/2025, das 9 às 13 horas. As salas e a distribuição dos candidatos serão publicadas previamente no [site do PPGNUT](#), seguindo a ordem das inscrições. Será afixada uma lista na porta de cada sala, na qual os candidatos serão identificados pelo número de inscrição.

**7.2.** Haverá tolerância de 10 minutos de atraso após o início da elaboração do projeto, sendo eliminados do certame aqueles que não estiverem presentes após esse prazo. O projeto poderá ser entregue a qualquer momento. A saída da sala só será permitida a partir de 30 minutos após o início da elaboração do projeto.

**7.3.** O candidato escolherá uma das linhas de investigação (quadro 1), que esteja dentro da linha de pesquisa selecionada por ele no ato da inscrição, para servir de tema norteador para o seu projeto de pesquisa.

**7.4.** O projeto deverá ser escrito à caneta azul ou preta. Projetos escritos a lápis ou canetas de outras cores não serão corrigidos. Não será permitido o empréstimo de materiais entre candidatos durante a prova.

**7.5.** O projeto de pesquisa elaborado durante o processo seletivo não será, necessariamente, executado pelo candidato aprovado no decorrer do curso, ficando a critério do orientador a decisão do projeto a ser desenvolvido.

**7.6.** O projeto de pesquisa será avaliado conforme a clareza da redação e a articulação entre a problematização, os objetivos e os métodos, além da viabilidade técnica e financeira de realização, potencial de impacto e inovação científica e social, com critérios e pontuações relacionados no ANEXO I do presente edital.

**7.7.** Projetos que a banca julgue não terem relação com a linha de pesquisa e linha de investigação do orientador, selecionadas pelo candidato, serão eliminados.

**7.8.** O resultado preliminar da análise do projeto será divulgado no dia **05/11/2025**, no [site do PPGNUT](#).

**7.9.** Recursos ao resultado preliminar da análise do projeto de pesquisa deverão ser **SOLICITADOS** presencialmente na secretaria da Fanut, nos dias **06 e 07/11/2025**, das 8 às 17 horas. Os candidatos terão acesso ao projeto feito, bem como ao barema de correção, para subsidiar o recurso. Em nenhuma hipótese o candidato poderá fotografar ou copiar os documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

**7.10.** O recurso deverá ser **SUBMETIDO** através do Sigaa na [área do candidato](#), até as 23:59 horas de **07/11/2025**. Todos os questionamentos deverão ser relatados em recurso único, não sendo possível editá-lo.

**7.11.** O resultado final da elaboração do projeto de pesquisa será divulgado no dia **11/11/2025** no [site do PPGNUT](#).

## **8. DEFESA DE PROJETO DE PESQUISA - ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA**

**8.1.** Os 21 primeiros colocados na 1<sup>a</sup> etapa serão convocados a defender os projetos elaborados. Para tanto, no dia **11/11/2025**, após a divulgação do resultado final da 1<sup>a</sup> etapa, serão enviados por e-mail as vias dos respectivos projetos escaneados, em formato PDF. No mesmo dia será divulgada no [site do PPGNUT](#) os dias e horários e salas de apresentação de cada candidato, seguindo a ordem de classificação na 1<sup>a</sup> etapa.

**8.2.** O projeto deverá ser apresentado de forma presencial, em salas da Fanut, campus A. C. Simões, no dia **17/11/2025** pela manhã, das 8 às 12:30 horas, ou no dia **18/11/2025** de tarde, das 13:30 às 18 horas, conforme ordem de classificação na 1<sup>a</sup> etapa.

**8.3.** NÃO haverá tolerância de atraso para esta etapa, sendo eliminados do certame aqueles que não estiverem presentes no dia, horário e sala de espera previamente divulgados.

**8.4.** Cada candidato terá até 10 minutos para apresentar o projeto a uma banca composta por 3 membros, utilizando os recursos que julgar mais adequados/viáveis. Serão disponibilizados televisão para projeção de slides, quadro e pincéis, sem que seja obrigatória a utilização de quaisquer desses itens. O PPGNUT não se responsabiliza por eventuais falhas nos equipamentos disponibilizados, sendo de responsabilidade do candidato garantir o funcionamento dos mesmos.

**8.5.** Os membros da banca de avaliação dos projetos terão até 20 minutos (no total) para arguir e avaliar cada candidato quanto à coerência da apresentação com o que foi escrito, sequência lógica da apresentação e o domínio da proposta e do tema, entre outros critérios que a banca julgar pertinentes ao projeto (ANEXO J).

**8.6** Os candidatos devem apresentar fielmente o projeto escrito entregue na etapa anterior. Projetos com desvios do entregue na etapa anterior serão eliminados. Possíveis melhorias ao projeto entregue que o candidato julgar pertinente devem ser discutidas na etapa de arguição da banca.

**8.7.** As apresentações e arguições de cada candidato terão seus áudios gravados.

**8.8.** O resultado preliminar da apresentação do projeto será divulgado no dia **19/11/2025**, no [site do PPGNUT](#).

**8.9.** Recursos ao resultado preliminar da defesa do projeto de pesquisa deverão ser **SOLICITADOS** presencialmente na secretaria da Fanut nos dias **21 e 24/11/2025**, das 8 às 14 horas. Os candidatos terão acesso ao barema de correção e à gravação em áudio de sua apresentação, para subsidiar o recurso. Em nenhuma hipótese o candidato poderá fotografar, copiar ou gravar os documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

**8.10.** O recurso deverá ser **SUBMETIDO** através do Sigaa na [área do candidato](#), até as 23:59 horas do dia **24/11/2025**. Todos os questionamentos relativos à defesa do projeto deverão ser relatados em recurso único, não sendo possível editá-lo.

**8.11.** O resultado final da apresentação do projeto de pesquisa será divulgado no dia **26/11/2025** no [site do PPGNUT](#).

## **9. 3<sup>a</sup> ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO E INDICAÇÃO DE ORIENTADOR - CLASSIFICATÓRIA**

**9.1.** Serão analisados os currículos lattes gerados pela [Plataforma Lattes do CNPq](#) e os respectivos documentos comprobatórios dos candidatos APROVADOS na 2<sup>a</sup> etapa.

**9.2.** A submissão do currículo, bem como a indicação de orientador/a, será feita via e-mail entre os dias **27 e 30/11/2025**, da seguinte forma:

- I. Enviar para o e-mail [coord mestnutufal@gmail.com](mailto:coord mestnutufal@gmail.com) no período supracitado;
- II. No assunto da mensagem colocar ANÁLISE DE CURRÍCULO - DOUTORADO;
- III. No corpo da mensagem colocar sua indicação de orientador;
- IV. Anexar ao email (em arquivo único, no formato PDF): a.

barema preenchido (ANEXO K);

b.

currículo lattes;

c.

documentos comprobatórios organizados na ordem do barema.

**9.3.** Será eliminado do processo seletivo aquele cujo envio dos títulos não for identificado até 23:59 horas do dia 30/11/2025. A secretaria do PPGNUT enviará mensagem de confirmação de recebimento dos títulos até o dia 01/12/2025.

**9.4.** Será atribuída nota zero aos que não enviarem o barema preenchido (ANEXO K).

**9.5.** Somente serão computados títulos e atividades que tenham ocorrido nos últimos cinco anos (a partir de 2021), com exceção do diploma de graduação, e que se enquadrem no barema (ANEXO K). Cada certificado pontuará em apenas 1 item do barema.

**9.6.** A pontuação máxima possível de ser atingida no barema (150 pontos) será considerada nota 10, e a pontuação alcançada pelo candidato será normalizada pela máxima possível, através de regra de 3 simples, resultando em uma nota de currículo entre 0 e 10.

**9.7.** Currículos submetidos por candidatos REPROVADOS nas etapas anteriores não serão analisados.

**9.8.** O orientador indicado deverá estar vinculado à linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.

**9.9.** A confirmação de orientador ficará vinculada à:

- I. Ordem de classificação dentro da linha de pesquisa escolhida;
- II. Quantidade de vagas disponibilizadas por docente;
- III. Aceitação do docente indicado;
- IV. Aprovação final pelo colegiado do curso (em reunião com data a ser divulgada posteriormente).

**9.10.** Casos de divergências serão decididos pelo Conselho do PPGNUT e não caberá recurso a esta decisão.

**9.11.** O resultado preliminar da análise de currículo será divulgado no dia **05/12/2025**, no [site do PPGNUT](#).

**9.12.** Recurso à análise de currículo deverá ser **SOLICITADO** nos dias **09 e 10/12/2025**, das 8 às 13:30 horas presencialmente, na Secretaria da Fanut. Não será possível a inserção de novos documentos. Os candidatos terão acesso aos documentos enviados, bem como ao barema de correção, para subsidiar o recurso. Em nenhuma hipótese o candidato poderá fotografar ou copiar os documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

**9.13.** O recurso deverá ser **SUBMETIDO** através do Sigaa na [área do candidato](#), até as 23:59 horas do dia **10/12/2025**. Todos os questionamentos deverão ser relatados em recurso único, não sendo possível editá-lo.

**9.14.** O resultado final da análise de currículos será divulgado no dia **12/12/2025**, no [site do PPGNUT](#).

## 10. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

**10.1.** Os candidatos que permanecerem no processo seletivo até a 3<sup>a</sup> etapa terão calculadas suas médias de pontos. A nota final será a média ponderada obtida da seguinte forma:

$$NF = \frac{(N1*3)+(N2*4)+(N3*3)}{10}$$

NF= Nota Final

N1 = Nota da 1<sup>a</sup>  
etapa N2 = Nota da  
2<sup>a</sup> etapa N3 = Nota  
da 3<sup>a</sup> etapa

**10.1.1** Não há nota final mínima.

**10.2.** O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **12/12/2025**, no [site do PPGNUT](#).

**10.3.** Recursos ao resultado preliminar do processo seletivo deverão ser submetidos no período de **15 a 16/12/2025**, das 8 às 13:30 horas. O candidato deverá preencher o formulário do ANEXO L do presente edital e dar entrada em um processo administrativo através do Protocolo Geral da Ufal (localizado no térreo da Reitoria da Ufal), solicitando o encaminhamento à Propep e a inserção da Faculdade de Nutrição como interessada no processo.

**10.4.** O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **19/12/2025**, no [site do PPGNUT](#).

**10.5.** Todos os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente das notas finais e serão selecionados até o número de vagas previsto no item 3.1 deste edital. O candidato poderá ser aprovado, mas não classificado, observando-se a ordem decrescente de classificação e a disponibilidade de vagas.

**10.6.** No caso de igualdade de notas serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I. Maior nota na elaboração de projeto;
- II. Maior nota na avaliação de currículo.

**10.7.** Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas, estas poderão resultar sem preenchimento no final do processo seletivo.

## 11. MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

**11.1.** Terão direito à matrícula no PPGNUT os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas.

**11.2.** A matrícula institucional dos candidatos selecionados e classificados será realizada mediante o envio da Declaração de Veracidade das Informações, cujo link será disponibilizado no [site do PPGNUT](#), para o e-mail coordmestnutufal@gmail.com, no período de 23 a 25/02/2026. A secretaria responderá ao e-mail confirmando o recebimento da declaração, bem como informando o número de matrícula e o procedimento para entrada no Sigaa na qualidade de discente.

**11.2.1.** A Declaração de Veracidade das Informações deverá estar assinada de próprio punho ou eletronicamente através do sistema [Sou.Gov](#).

**11.3.** No caso da inscrição de provável concluinte, o candidato selecionado somente poderá realizar sua matrícula mediante comprovação da conclusão de todos os requisitos para obtenção do diploma de mestrado. Serão aceitos também certidão de integralização do curso acompanhada de comprovante de entrada no processo de expedição do diploma. Caso contrário, o processo seletivo será invalidado para este candidato.

**11.3.1** Conforme [Regulamento Geral de Pós-Graduação](#) da Ufal, artigo 42, § 2º, discentes matriculados na condição supracitada terão até 180 dias para entrega do diploma de mestrado.

**11.4.** No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar a revalidação do diploma de graduação por instituições nacionais nos termos da Lei no 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções no. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação - CNE.

**11.5.** Será considerado desistente o candidato aprovado e classificado que não efetuar a matrícula no período estipulado.

**11.6.** Em caso de desistência da matrícula, será feita convocação do próximo candidato aprovado para ocupação de eventual vaga remanescente, considerando-se a ordem de classificação, com orientação a ser definida pela Comissão de Seleção. A convocação será publicada no [site do PPGNUT](#) e enviada por e-mail até o dia 26/02/2026.

**11.7.** A aula inaugural do PPGNUT será realizada no dia 02/03/2026, no miniauditório Úlio de Miranda, na Fanut.

**11.8.** As atividades do doutorado em Nutrição deverão ocorrer essencialmente de forma presencial.

## 12. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

**12.1.** Uma vez matriculados no PPGNUT, todos os doutorandos deverão apresentar certificado de proficiência em língua inglesa em até 30 meses a partir do início do curso.

**12.2.** Serão aceitos também certificados emitidos até dois anos atrás contados a partir da data de matrícula, por instituição pública federal, estadual ou certificados internacionais, e com nota mínima 7,0. Os certificados internacionais aceitos são:

- I. Text of English as a Foreign Language (TOEFL), como resultado mínimo de (575) /(232) / (90) pontos na modalidade (Paper Based Test)/ (Computer Based Test)/ (Internet Based Test), respectivamente;
- II. International English Language Test-IELTS (mínimo de 7,0 pontos-com mínimo de 6 na parte escrita e 6,5 na parte de leitura) ou
- III. Certificate of Advanced English (CAE) ou Certificate of Proficiency in English (CPE) emitidos pela Universidade de Cambridge.

**12.3.** A não aprovação do discente em prova de proficiência em língua inglesa no prazo citado no item 12.1 ensejará o seu desligamento do PPGNUT.

## 13. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Quadro 5.

	Evento	Período	Local
INSCRIÇÕES	Impugnação do edital	12 e 13/09/2025	Site do PPGNUT
	Resultado dos pedidos de impugnação do edital	15/09/2025	Site do PPGNUT
	Inscrições	De 16/09 a 06/10/2025	Sigaa
	Homologação preliminar das inscrições	08/10/2025	Site do PPGNUT
	Recurso à homologação das inscrições	09 e 10/10/2025	Sigaa - área do candidato
	Homologação final das inscrições	14/10/2025	Site do PPGNUT,
HETROIDENTIFICAÇÃO	Publicação do edital de convocação para validação da Autodeclaração Étnico-Racial	14/10/2025	Site do PPGNUT
	Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial e análise dos documentos dos candidatos pelas demais ações afirmativas	20/10/2025	Conforme edital de convocação
	Resultado preliminar da validação da autodeclaração étnico-racial e dos documentos dos candidatos pelas demais ações afirmativas	20/10/2025	Site do PPGNUT
	Período de recurso à validação dos documentos dos candidatos pelas ações afirmativas	21 e 22/10/2025	Site do PPGNUT
	Banca recursal de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial	24/10/2025	Conforme edital de convocação
	Resultado final da validação da autodeclaração étnico-racial e da documentação dos candidatos pelas demais ações afirmativas	24/10/2025	Site do PPGNUT
1ª ETAPA	Elaboração do projeto de pesquisa	27/10/2025	Salas da Fanut
	Resultado preliminar da elaboração do projeto	05/11/2025	Site do PPGNUT
	Recurso ao resultado acima	06 e 07/11/2025	Secretaria da Fanut

	Resultado final da elaboração do projeto e envio dos arquivos aos candidatos	11/11/2025	Site do PPGNUT e email
2ª ETAPA	?Defesa do projeto	17 e 18/11/2025	Salas da Fanut
	Resultado preliminar da defesa do projeto	19/11/2025	Site do PPGNUT
	Recurso aos resultados acima	21 e 24/11/2025	Secretaria da Fanut
	Resultado final	26/11/2025	Site do PPGNUT
3ª ETAPA	Submissão de currículo e indicação de orientador	27 a 30/11/2025	e-mail do PPGNUT
	Resultado preliminar da análise de currículo	05/12/2025	Site do PPGNUT
	Recurso à análise de currículo	09 e 10/12/2025	Secretaria da Fanut
	Resultado final da análise de currículo	12/12/2025	Site do PPGNUT
RESULTADO E MATRÍCULA	Resultado preliminar do processo seletivo	12/12/2025	Site do PPGNUT
	Recurso ao resultado do processo seletivo	15 e 16/12/2025	Protocolo Geral da Ufal
	Resultado final do processo seletivo	19/12/2025	Site do PPGNUT
	Matrícula institucional	23 a 25/02/2026	E-mail do PPGNUT
	Convocação para vagas remanescentes	26/02/2026	Site do PPGNUT
	Aula inaugural	02/03/2026	Fanut

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou des cortés a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

**13.2.** O candidato deverá manter atualizados o seu endereço eletrônico e telefone junto à secretaria do PPGNUT, enquanto estiver participando do processo de seleção.

**13.3.** Não há garantia de bolsa para matriculados.

**13.3.1.** O número de bolsas eventualmente disponíveis depende das normas e concessões anuais das agências de fomento e das normas internas e publicadas do PPGNUT.

**13.4.** As eventuais alterações relativas a datas, locais e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgados no [site do PPGNUT](#) por meio de retificações, sendo obrigação do candidato estar atento.

**13.5.** O Regulamento Geral de Pós-Graduação da UFAL e o Regimento Interno do PPGNUT, bem como informações sobre as linhas de pesquisa, temas e orientadores, estão à disposição dos candidatos no [site do PPGNUT](#).

**13.6.** Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses defendidas no PPGNUT serão obrigatória e integralmente ou parcialmente disponibilizadas na internet (Repositório Digital da Biblioteca Central da UFAL e SIGAA), no site da CAPES/MEC (Plataforma Sucupira).

**13.7.** O curso de Pós-Graduação em Nutrição, nível doutorado, terá duração máxima de 48 meses, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFAL.

**13.8.** Ao final do curso, será outorgado o título de Doutor em Nutrição Humana ao aluno regular que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regimento Interno do PPGNUT.

**13.9.** É vedada a matrícula em mais de um curso de doutorado ao mesmo tempo.

**13.10.** Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**13.11.** Contatos do PPGNUT:

Coordenador: Prof. Dr. Nassib Bezerra Bueno

Vice-coordenadora: Profª Drª Fabiana Andréa Moura

Secretária: Amanda Carlos de Menezes

Endereço: Faculdade de Nutrição - Secretaria (1º andar, sala 201), Universidade Federal de Alagoas - Campus A. C. Simões - Cidade Universitária, Maceió/AL CEP 57072-970

Home page: <https://fanut.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-em-nutricao>

E-mail: coordmestnutufal@gmail.com

Telefone: 3214-1158

### ANEXO A

**Termo de autodeclaração de pertencimento étnico- racial (negro(a)/preto(a) ou pardo(a))**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito/a de acordo com o critério do programa de ações afirmativas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Nutrição do ano 2025, para o 1º período letivo de 2026, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me Negro(a) [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/as candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018 - CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo pelas ações afirmativas. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2025.

Assinatura do/a candidato/ a

**ANEXO B**

**Termo de autodeclaração de pertencimento étnico- racial (negro(a)/quilombola)**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo para Aluno Regular do Programa de Pós-Graduação em Nutrição do ano 2025, com entrada no 1º período letivo de 2026, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a, posso diploma de curso superior, sou do segmento social \_\_\_\_\_, morador/a da Comunidade Remanescente de Quilombo \_\_\_\_\_, localizada no endereço \_\_\_\_\_, cujo/a Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores é o/a senhor/a \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_. Autodeclaro-me [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/as candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução no 86/2018 - CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2025.

Assinatura do/a candidato/ a

**ANEXO C**

**Termo de autodeclaração de pertencimento étnico- indígena**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Nutrição do ano 2025, para o 1º período letivo de 2026, declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução no 86/2018 - CONSUNI/UFAL. Sou do segmento social \_\_\_\_\_, do grupo indígena \_\_\_\_\_, localizado no endereço \_\_\_\_\_, cuja liderança indígena é \_\_\_\_\_. Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2025

**ANEXO D**

**Termo de autodeclaração como transexual ou travesti**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_ (NOME SOCIAL) ou \_\_\_\_\_ (NOME CIVIL),  
\_\_\_\_\_ (NACIONALIDADE),  
\_\_\_\_\_ (PROFISSÃO), residente no \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMPLETO), \_\_\_\_\_ (CPF), sou (TRANSEXUAL/TRAVESTI). Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI**

Declaramos que o/a candidato/a \_\_\_\_\_,  
(TRANSEXUAL ou TRAVESTI), faz parte da comunidade/rede/coletividade transexual e travesti e reside no seguinte local: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará no indeferimento da inscrição do/a candidato/a e que também estaremos sujeitos/as a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o responsável

\_\_\_\_\_  
Nome, CPF e Assinatura da Testemunha Trans

\_\_\_\_\_  
Nome, CPF e Assinatura da Testemunha Trans

\_\_\_\_\_  
Nome, CPF e Assinatura da Testemunha Trans

Local/Data: \_\_\_\_\_

**ANEXO E**

**Termo de autodeclaração de pessoa assentada**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Nutrição do ano 2025, para o 1º período letivo de 2026, declaro para fins de inscrição que habito o assentamento de reforma agrária denominado \_\_\_\_\_ e em um conjunto de unidades agrícolas localizado no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, instaladas pelo Incra em um imóvel rural e com família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, bem como declaro de ter concluído ensino médio em escola pública. Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2025

**Assinatura do/a candidato/a  
ANEXO F**

**Termo de autodeclaração de pessoa com deficiência**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito/a de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós- Graduação em Nutrição do ano 2025, para o 1º período letivo de 2026, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD), possuo diploma de curso superior, sou do segmento social \_\_\_\_\_, possuo a deficiência \_\_\_\_\_, CID \_\_\_\_\_, atestada pelo/a médico/a \_\_\_\_\_, CRM \_\_\_\_\_. Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica: \_\_\_\_\_. Estou ciente de que \_\_\_\_\_.

essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução nº 86/2018 - CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2025

**Assinatura do/a candidato/a**

**ANEXO G**

**Modelo de laudo médico - pessoa com deficiência**

Nome completo:		CPF:
CID:	Origem da deficiência: <input type="checkbox"/> acidente de trabalho <input type="checkbox"/> acidente comum <input type="checkbox"/> congênita <input type="checkbox"/> adquirida em pós-operatório <input type="checkbox"/> doença	
Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais:		
Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários:		
<b>ENQUADRAMENTO/CONDIÇÃO DA DEFICIÊNCIA, conforme o art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004</b>		
<b>A - Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:</b>		
<input type="checkbox"/> paraplegia <input type="checkbox"/> paraparesia <input type="checkbox"/> monoplegia <input type="checkbox"/> monoparesia <input type="checkbox"/> tetraplegia <input type="checkbox"/> tetraparesia <input type="checkbox"/> triparesia <input type="checkbox"/> hemiplegia <input type="checkbox"/> hemiparesia <input type="checkbox"/> ostomia <input type="checkbox"/> amputação ou ausência de membro <input type="checkbox"/> paralisia cerebral <input type="checkbox"/> nanismo <input type="checkbox"/> membros com deformidade cogênita <input type="checkbox"/> outros - especificar:		
<b>B - Deficiência Visual</b>		
<input type="checkbox"/> cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; <input type="checkbox"/> baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; <input type="checkbox"/> somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. <i>Obs: Anexar Laudo Oftalmológico com acuidade visual pela tabela de Snellen com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.</i>		
<b>C - Deficiência Auditiva</b>		
<input type="checkbox"/> perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz		
<i>Obs: Anexar Audiograma</i>		
<b>D 1 - Deficiência Mental</b>		
<input type="checkbox"/> Lei 12764/2012 - Espectro Autista <i>Obs: Anexar Laudo Médico</i>		
<b>D 2 - Deficiência Mental</b>		
<input type="checkbox"/> Psicossocial - conforme Convenção ONU - Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas). <i>Obs: Anexar Laudo Médico</i>		
<b>E - Deficiência Intelectual</b> - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:		
<input type="checkbox"/> Comunicação <input type="checkbox"/> Cuidado pessoal <input type="checkbox"/> Habilidades sociais <input type="checkbox"/> Utilização dos recursos da comunidade		

( ) Saúde e segurança ( ) Habilidades acadêmicas ( ) Lazer ( ) Trabalho	
Idade de início:	
<b>F - Visão Monocular</b>	
( ) conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista). Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico	
<b>G - Deficiência múltipla</b>	
( ) associação de duas ou mais deficiências (assinalar cada uma acima)	
<b>ENQUADRAMENTO/CONDIÇÃO DA DEFICIÊNCIA, conforme o art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.</b>	
( ) Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.	
_____ / _____ / _____ Cidade UF dia mês ano	_____ Assinatura e carimbo + CRM do médico

#### ANEXO H

##### FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Este instrumento busca assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Em acordo com o art. 2º, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº. 13.146/2015, as informações prestadas neste formulário devem observar as diretrizes abaixo:

1.

Ser preenchido e assinado pelo/a candidato/a. No caso de surdez ou cegueira, se necessário, o/a candidato/a poderá gravar um vídeo em Língua Brasileira de Sinais ou um áudio, respectivamente, e enviar à COPEVE. O vídeo ou o áudio deve ter de cinco a dez minutos de duração.

2.

Para comprovar as informações, o/a candidato/a poderá apresentar documentos comprobatórios, emitidos, assinados e carimbados por profissionais das áreas: da saúde, não médica (fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, Psicólogos, educadores físicos), da educação (psicopedagogs, pedagogos) e do serviço social (assistentes sociais), dentre outros.

3.

As informações aqui apresentadas implicam no processo de análise da autodeclaração do/a candidato/a com deficiência.

##### **Comente sobre suas experiências como pessoa com deficiência, considerando as dimensões:**

1. ESCOLA (*trajetória escolar, acesso a material didático, avaliações, apoios e serviços, interações com a comunidade escolar*)

---

2. TRABALHO (*condições de acesso e permanência, apoios e serviços, interações no ambiente de trabalho*)

---

FAMÍLIA (*seu papel e participação, interações*)

---

4. COMUNIDADE (*acessibilidade, atividades de grupo, apoios e serviços, interações*)

---

5. RECURSOS PROFISSIONAIS E TECNOLÓGICOS (*apoios e serviços ao longo da vida nas dimensões anteriores*)

---

6. Caso seja aprovado/a no processo seletivo, indique que recursos profissionais e tecnológicos irá precisar:

/ , de .

Cidade UF dia mês ano

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO I**  
**Barema de análise de projeto - DOUTORADO**

Relação com a linha de pesquisa e de investigação		( ) sim ( ) não
Itens avaliados	Critérios	Pontuação máxima
1. Título	Aderência à pergunta, hipótese e objetivo do projeto.	0,25
2. Introdução	Contextualização, com relevância científica e social atual e pertinente ao objeto de estudo, apresentando conceitos relevantes para o entendimento do problema. Deve apresentar aderência à linha de pesquisa	1,75
3. Pergunta da pesquisa	Definir explicitamente a pergunta da pesquisa que será respondida com o projeto.	0,25
4. Hipótese	Apresentar explicitamente a hipótese do projeto	0,25
3. Objetivo(s)	Apresentação de maneira clara do objetivo geral, da pesquisa, relacionando de forma direta o título da proposta do Projeto de Pesquisa e o problema de pesquisa.	0,25
4. Métodos:	-	-
4.1 Tipo de estudo	Apresentação do tipo de estudo adequado para responder à pergunta da pesquisa proposta.	0,25
4.2 População/Amostragem	Descrição da população estudada e do processo de amostragem a ser utilizada para obter a amostra (não é necessário cálculo do tamanho amostral). Descrição detalhada das variáveis a serem coletadas no estudo, de modo que permita replicação do método por outros pesquisadores (sitar temporalmente e geograficamente como se dará tais coletas).	0,5
4.3 Descrição e operacionalização das variáveis do estudo (Variáveis Dependente e Independentes e instrumentos de coleta)	Descrever os métodos de tabulação e análises de dados que permitem verificar as	1,5
4.4 Tabulação e Análise dos dados	Ortografia, fluência, concordância, coesão e coerência do texto	1,0
5. Qualidade da escrita	Originalidade, relevância e adequação do projeto dentro da linha de investigação, considerando o nível de doutorado.	0,5
6. Originalidade, relevância e adequação	Viabilidade técnica e financeira de realização do projeto, considerando o potencial de impacto (em nível de doutorado) do mesmo e sua capacidade de inovação científica e social.	1,75
7. Viabilidade, potencial e inovação	Nota final: 10,00	1,75

**ANEXO J**

**Barema de análise de defesa do projeto - DOUTORADO**

AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO		
O projeto apresentado é fiel e contempla o projeto escrito entregue pelo candidato?	( ) Sim ( ) Não	
Itens avaliados	Critérios	Pontuação máxima
1. Sequência lógica da apresentação	Apresentar o projeto numa sequência que obedeça a ordem lógica da investigação científica, atendendo ao tempo estipulado.	2,0

2. Domínio da proposta e do tema	Domínio do candidato durante a apresentação acerca do projeto apresentado, incluindo aspectos teóricos, técnicos e logísticos do mesmo.	4,0
3. Arguição	Avaliação do candidato pelos membros da banca	4,0
Nota final:		<b>10,00</b>

**ANEXO K**

**Barema de análise do currículo - DOUTORADO**

<b>Abas do Currículo Lattes</b>		<b>Itens considerados no processo seletivo</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Dados gerais	Prêmios e títulos	Prêmios e láureas na área acadêmica (1,0/prêmio)	5,0
Formação	Formação acadêmica /titulação	Mobilidade acadêmica internacional (10 pontos/semestre) Curso de especialização lato sensu - mínimo de 360h (5,0 pontos por curso)	10,0 5,0
Atuação	Atuação profissional	<u>Atividade de ensino em instituições de ensino:</u> Superior - 2,0 por semestre Médio -1,0 por semestre Fundamental - 0,4 por semestre Anos de atividade profissional relacionada à profissão, exceto ensino, com vínculo comprovado com alguma instituição (1,0 ponto para cada ano)	7,0 3,0
Orientações	Trabalhos de Conclusão	<ul style="list-style-type: none"> <li>Orientação de Trabalhos de Conclusão:             Graduação: 2,0 pontos por trabalho            Especialização: 3,0 pontos por trabalho         </li> <li>Coorientação de Trabalhos de Conclusão:             Graduação: 1,0            Especialização: 1,5         </li> </ul>	30,0
Produções	Artigos completos publicados em periódicos	<ul style="list-style-type: none"> <li>Artigos indexados no Scopus (Considerando percentil da área mãe do periódico):             Acima do percentil 80 (&gt; 80): 25,0            Entre percentil 50 e 80: 20,0            Abaixo do percentil 50: 15,0         </li> <li>Artigos indexados apenas no SciELO: 10,0</li> <li>Obs.: Não serão pontuados artigos não-indexados nessas bases.</li> </ul>	75,0
	Capítulos de livro com ISSN	2,0 pontos/capítulo	10,0
	Apresentação de trabalho em evento científico	0,5 ponto - máximo de 4 - evento local; 0,75 ponto - máximo de 4 - evento nacional; 1,0 ponto - máximo de 4 - evento internacional	5,0
<b>TOTAL</b>			<b>150</b>

lateral  
**ANEXO L**

**Formulário de Recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo para o PPGNUT 2026**

**Observação:** o interessado deverá preencher os campos abaixo e dar entrada no processo administrativo no Protocolo Geral da Ufal (térreo da Reitoria). O processo deverá ser encaminhado à PROPEP - SECRETARIA (11.00.43.03.01).

Candidato (nome completo): \_\_\_\_\_

Motivação do recurso (descreva aqui seu pedido de revisão, contestação, etc, de forma justificada. Anexe documentos comprobatórios, se for o caso):  
 \_\_\_\_\_

Maceió, \_\_\_\_\_ de dezembro de 2025.

Assinatura: \_\_\_\_\_

